



III CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

REALIZAÇÃO:

Prefeitura de Palmas
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU

ÓRGÃOS PARCEIROS:

Fundação Cultural de Palmas - FCP
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO:

Valéria Ernestina de Oliveira - Superintendente de Trânsito e Transporte
Júnia Ferreira – Assessora e Agente de Trânsito e Transporte
Kerlen Parrião Razabone - Gerente de Educação para o Trânsito
Carolina Santos de Sousa - Agente de Trânsito e Transporte
Josimar Pereira dos Santos Alencar - Agente de Trânsito e Transporte
Marta Malheiros - Coordenadora Programa Vida do Trânsito

Palmas - TO

2022



EDITAL 01/2022

(1ª. Retificação em 06/10/2022 – DOM 3.076)

(2ª. Retificação em 21/10/2022 – DOM 3.086)

Dispõe sobre a regulamentação do “III Concurso de Educação para o Trânsito”, promovido pela Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU e órgãos parceiros.

O “**Concurso de Educação para o Trânsito**” tem como principal objetivo incentivar a produção de trabalhos técnicos e artísticos voltados ao tema Educação para o Trânsito.

A Prefeitura de Palmas através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU, em parceria com a, Fundação Cultural de Palmas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Comunicação de Palmas, torna público, a realização do concurso, de acordo com a Lei n. 8.666, de 1993, na forma do seu art. 40, considerando a sua submissão ao Estatuto das Licitações, visando selecionar trabalhos voltados ao tema segurança no trânsito, no intuito de premiar crianças, jovens, educadores, empresas e profissionais de comunicação e jornalismo com o “**III Concurso de Educação para o Trânsito**”, nos termos dos incisos XV, XVI e XVII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), mediante os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2022 - **III Concurso de Educação para o Trânsito**, idealizado pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU tem por objetivo o fomento, a seleção, a valorização e a premiação de trabalhos, programas e projetos relacionados ao trânsito realizados em 2021 e/ou 2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A SESMU, por intermédio de sua Gerência de Educação para o Trânsito, será responsável pela execução das atividades relativas ao **III Concurso de Educação para o Trânsito**, regido por este Edital e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

...

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.”

Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998: Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Capítulo III - Dos Direitos Patrimoniais do Autor e de sua Duração, arts. 28 a 45.

Considerando que a Constituição Federal e o Código de Trânsito Brasileiro versam sobre a implementação de ações de educação voltada à segurança do trânsito;

“CRFB, Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.”

Considerando que a Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, tem como finalidade a conscientização da população, do seu papel como protagonista de mudanças de comportamentos e atitudes frente ao trânsito, em busca de segurança e bem-estar”. (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

“Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

...

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

(...)

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;



XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

CTB, Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação."

Considerando que compete a esta Secretaria por meio da Superintendência de Trânsito e Transporte, desenvolver ações de educação para o trânsito, assim como, realizar campanhas educativas a fim de sensibilizar os atuais condutores e formar os futuros condutores com respeito a cidadania e a mobilidade urbana – Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

"Art. 38 Compete à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

...

LVII - promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;"

e, Resolução CONTRAN nº 871, de 13 de setembro de 2021:

*"Art. 1º Esta Resolução estabelece a mensagem, os temas e o cronograma da Campanha Educativa de Trânsito de 2022 a ser realizada nacionalmente de janeiro a dezembro de 2022. Art. 2º A Campanha Educativa de Trânsito de 2022 terá como mensagem: "**JUNTOS SALVAMOS VIDAS**", que deverá ser divulgada pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito."*

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral:

Incentivar a produção de trabalhos voltados ao tema segurança no trânsito em diversas categorias, com produção de materiais artísticos e jornalísticos.

3.2. Objetivos Específicos:



Criar mecanismos para a divulgação de trabalhos sobre segurança no trânsito junto à sociedade, por meio das redes sociais digitais online.

Estimular crianças, jovens, educadores, profissionais de jornalismo e comunicação, pesquisadores, cientistas, empresas de todos os ramos e todos os demais cidadãos a refletirem sobre o trânsito no contexto rural e urbano, da sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de acidentes, de feridos e de mortos.

Despertar o interesse da classe empresarial pelo desenvolvimento de produtos e serviços que promovam um trânsito mais seguro aos seus funcionários assim como, melhorar a circulação de bens e produtos.

Incentivar o engajamento da mídia e profissionais de comunicação que tenham desenvolvido trabalhos jornalísticos onde demonstre o estímulo, através do desenvolvimento de valores, posturas e atitudes, via ações de formação a mudança de conscientização ou mesmo de comportamento da população

4. PARTICIPANTES

4.1. Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental, com até 12 (doze) anos e 11 (onze) meses, acompanhados de seu professor orientador – categoria I.

4.2. Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental ou ensino médio, de 13 (treze) anos até 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses - categoria II.

4.3. Alunos matriculados em instituições de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - de qualquer idade – categoria III.

4.4. Alunos da educação especial (que apresente laudo da deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação) de qualquer idade, acompanhados de seu professor orientador – categoria IV.

4.5. Organizações, instituições ou empresas com ou sem fins lucrativos que tenham desenvolvido projetos, produtos ou programas pedagógicos inéditos sobre o tema e que não tenham se inscrito para concorrer em outras categorias deste certame – categoria V.

4.6. Profissionais de Jornalismo. Poderão participar profissionais de Jornalismo da imprensa, em forma de reportagens, séries de reportagens, entrevistas e debates referentes a



segurança viária em Palmas/TO, veiculadas do primeiro dia útil após a data de publicação desse edital até o encerramento das inscrições – categoria VI.

4.7. É vedada a participação direta de:

- a) componentes da Comissão Organizadora;
- b) componentes da Comissão Organizadora Julgadora;
- c) servidores, funcionários, prestadores de serviços, participação indireta conforme estabelece o art. 9º § 3º da Lei 8.666/93, estagiários que estejam em exercício na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Órgãos parceiros e vinculados ou cujo desligamento desse órgão tenha se dado há menos de seis meses da data de publicação deste Edital, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau;
- d) de pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contrato no âmbito municipal e com todos os entes da Federação;
- e) de pessoas físicas impedidas em virtude do art. 7º da Lei 10.520/2022.

5. CATEGORIAS

5.1. CATEGORIA I:

Alunos na faixa etária até 12 (doze) anos e 11(once) meses - ensino regular. Alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, acompanhadas de um professor orientador.

Tema: "Juntos Salvamos Vidas" (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2022) de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 871, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Trabalho: Desenvolvimento de jogo lúdico infantil cujo objetivo seja promover a educação para o trânsito.

Apresentação: Desenvolvimento de um jogo que tenha como objetivo transmitir e verificar o domínio de conhecimentos relativos à segurança no trânsito. A descrição do jogo desenvolvido deverá ser feita pelo professor orientador e enviada em formato de relatório no qual deverão constar: objetivo do jogo, número de participantes, regras e princípios pedagógicos envolvidos na atividade. O relatório descritivo deve ser acompanhado de um vídeo (arquivos com extensão mp4 ou wmv) de no máximo 3 (três) minutos contendo as etapas do desenvolvimento do trabalho e sua dinâmica.

5.2. CATEGORIA II:



Alunos na faixa etária a partir de 13 (treze) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses - ensino regular.

Alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas.

Tema: "Juntos Salvamos Vidas" (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2022) de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 871, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Trabalho: Paródia. Apresentação: a paródia deve ser escrita com letra legível ou digitada conforme as normas da ABNT. Deve ser informado o autor/compositor da música original, o artista/intérprete e o nome da música escolhida, devendo ser enviado o áudio em mídia digital (arquivos com extensão mp3 ou wma) o qual não deve exceder 60MB.

5.3. CATEGORIA III:

Educação de Jovens e Adultos (EJA) - alunos regularmente matriculados em instituições de ensino para Jovens e Adultos.

Tema: "Juntos Salvamos Vidas" (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2022) de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 871, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Trabalho: Produção Musical.

Apresentação: A produção musical original deve ser registrada em vídeo (arquivos com extensão mp4 ou wmv) com no máximo 3 (três) minutos e que não deve exceder 60MB. O vídeo deve demonstrar a inovação e a utilização de instrumentos musicais (violão, guitarra, bateria, violino etc.) ou equipamentos eletrônicos sonoros, contemplando o tema e que não caracterize plágio de outras produções.

5.4. CATEGORIA IV:

Educação Especial - alunos regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas na condição de aluno especial, acompanhados de um professor orientador.

Tema: "Juntos Salvamos Vidas" (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2022) de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 871, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Trabalho: Mosaico.

Apresentação: A técnica do mosaico consiste em um conjunto de fragmentos de várias cores e tamanhos, formando uma figura única. Deverá ser produzido em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm). O envio do material será por meio do formato digital (digitalizado ou



fotografado). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

Para fins desta categoria serão considerados trabalhos destinados a pessoas com deficiência devidamente matriculadas em caráter de ensino especial. Ao vencedor será exigida a apresentação do mesmo laudo médico que atestou a deficiência descrita no ato da inscrição.

5.5. CATEGORIA V:

Empresas (com ou sem fins lucrativos), que promoveram programas ou projetos de educação para o trânsito em 2020, 2021 e/ou 2022 que contemplem funcionários e colaboradores;

O projeto ou programa deverá ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome do órgão, entidade, organização, instituição, empresa executora. Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação. O responsável pelo projeto ou programa deverá realizar a inscrição do órgão, como pessoa jurídica, registrando os dados como: CNPJ, Razão Social, endereço completo e telefone para contato.

Tema: "Juntos Salvamos Vidas" (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2022) de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 871, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Trabalho: Projeto ou programa. Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados, em conformidade à legislação vigente, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nessa ordem:

- a) Apresentação: trabalho digitado conforme as normas da ABNT, em mídia digital (arquivos com extensão em pdf), contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nessa ordem:
- b) Justificativa: fundamentação da pertinência e da relevância do projeto/programa como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva.
Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema;
- c) Metodologia: explicar, sucintamente, como o projeto/programa foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto/programa usados pelo solicitante;
- d) Objetivo: definição clara do que se pretende alcançar com o projeto/programa;
- e) Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto/programa, assim como descrever suas características;



- f) Proposta: definição clara das ações implementadas;
- g) Estratégia de implementação: apresentação dos métodos de realização do projeto/programa;
- h) Cronograma de execução: descrição do tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação do projeto/programa;
- i) Desenvolvimento: detalhamento das ações executadas;
- j) Resultado: apresentação dos resultados obtidos;
- k) Materiais complementares: fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa;
- l) Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

5.6. CATEGORIA VI: DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Poderão participar do Concurso os trabalhos elaborados por profissionais da imprensa, em forma de reportagens, séries de reportagens, entrevistas e debates, veiculadas do primeiro dia útil após a data de publicação deste edital até o encerramento das inscrições, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Rádio;
- b) Televisão;
- c) Mídia digital (conteúdo jornalístico postado em meios digitais).

5.6.1 Cada veículo de comunicação corresponde a uma categoria para o concurso.

5.6.2 Serão levados a julgamento apenas trabalhos produzidos em língua portuguesa, de autoria de profissionais brasileiros e publicados em veículo de comunicação.

5.6.3 Não poderão participar do Concurso profissionais com vínculos com instituições públicas parceiras do Projeto Vida no Trânsito.

6. HABILITAÇÃO

6.1 A fase de habilitação compreenderá a análise de adequação dos trabalhos e dos documentos apresentados às normas estabelecidas no presente Edital.

6.2 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão do Certame enviará a confirmação da inscrição aos candidatos por correio eletrônico e publicará a lista das inscrições homologadas no sítio da Prefeitura de Palmas, no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br, submetendo em seguida os trabalhos à Mesa Julgadora.



7. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

7.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá através das unidades do Resolva Palmas ou enviadas via e-mail com o título “INSCRIÇÃO CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO” no endereço eletrônico educacaoparaotransito@palmas.to.gov.br, no período compreendido de 30 dias, com início de 10 dias após a publicação do Edital.

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados em formato de arquivo PDF:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo autor e co-autor do trabalho, se houver, de acordo com os modelos dos Anexos I e II deste Edital, disponível no site da Prefeitura de Palmas no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/10/>
- b) Para os profissionais de jornalismo, a Declaração de Publicação de Trabalho, firmada pelo diretor ou editor de redação, chefe de jornalismo ou responsável técnico, em papel timbrado do veículo de comunicação, conforme modelo do Anexo III.
- c) Para os profissionais de jornalismo, Resumo do trabalho inscrito com, no máximo, 40 linhas, em Times New Roman, fonte 12, contendo título, objetivo, data e veículo de divulgação (Anexo V).
- d) Nas categorias “Rádio” e “Televisão”, o candidato deverá anexar 03 (três) cópias do trabalho jornalístico em mídia.
- e) Na categoria “Mídias Digitais”, o candidato deverá anexar 03 (três) cópias em do conteúdo, com indicação do endereço eletrônico correspondente à localização do trabalho publicado na internet.

7.3 O candidato, que desejar concorrer com mais de um trabalho, deverá realizar uma inscrição para cada um deles, com toda a documentação relacionada no item 7.2.

7.4 Cada candidato poderá inscrever até 02 (dois) trabalhos por categoria.

7.5 Os anexos aos quais se refere este Regulamento deverão ser anexados devidamente preenchidos.

7.6 Após a realização da inscrição, o candidato não poderá alterar o material ou juntar documentos, salvo prestação de esclarecimentos quando solicitado pela Comissão Organizadora.

7.7 O ato de inscrição implica a sujeição ao presente Regulamento.



7.8 Caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da homologação da lista de inscrições.

8. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

8.1. Cabe ao interessado, e por sua total responsabilidade, verificar no e-mail informado no ato da inscrição a confirmação de que seu trabalho foi recebido.

9. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. Os trabalhos serão avaliados pela comissão julgadora, até 30 dias após o final do prazo para inscrição.

10. PRAZOS

10.1. A Execução do **III Concurso de Educação para o Trânsito** obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA - SUGESTÃO
Publicação do edital	23/09/2022
Período de produção das matérias	Até 40 dias após a publicação do Edital
Inscrições	de 03/10/2022 a 03/11/2022
Homologação das inscrições	03 dias após o final das inscrições (06/11/22)
Recursos	05 dias úteis após a homologação das inscrições (11/11/2022)
Julgamento dos trabalhos	De 12/11/2022 a 16/11/2022
Divulgação do resultado parcial	Primeiro dia útil após o fim do prazo para julgamento dos trabalhos (17/11/2022)
Período Recursal	05 dias após a divulgação do resultado parcial (22/11/2022)
Período de julgamento	05 dias após o fim do período recursal (29/11/22)
Divulgação do resultado final	Primeiro dia útil após o fim do período recursal (30/11/2022)
Cerimônia de entrega dos prêmios	08/12/2022



11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos serão entregues através das unidades do Resolve Palmas ou enviadas via e-mail com o título “RECURSO - CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO” no endereço eletrônico educacaoparaotransito@palmas.to.gov.br, na forma e nos prazos disciplinados nos respectivos atos de divulgação de resultados online.

11.2. O formulário de recurso obedecerá ao Anexo VII do presente Edital e estará disponível no sítio da Prefeitura de Palmas, no endereço eletrônico <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/10/>, devendo ser devidamente preenchido em letra legível e assinado pelo candidato com a formatação em Times New Roman, fonte 12.

11.3. Não serão encaminhadas respostas dos recursos aos candidatos.

11.4. Não serão aceitos recursos entregues fora do estabelecido nos itens 11.1 e 11.2 ou fora do prazo do presente edital.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final.

11.6. Recursos cujo teor desrespeite a Mesa Julgadora ou a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

11.7. Os recursos serão de ordem individual, por trabalho. Será permitida apenas a entrega de recursos na forma presencial, seja pelo(a) autor(a) ou através de pessoa autorizada, que possua procuração específica autenticada em cartório.

12. JULGAMENTO

Todos os trabalhos mencionados passarão por 02 (duas) etapas de avaliação, a saber:

12.1. Etapa 1 - Triagem: os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Comissão Julgadora, que será responsável por desclassificar os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria.

12.2. No processo de triagem serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

- a) com qualquer tipo de identificação do participante diversa do número de inscrição (na capa ou no corpo do trabalho);
- b) em formato diferente daqueles especificados neste Edital;



c) que não respeitem os critérios e temas especificados nas categorias correspondentes, explicitados neste edital;

12.3. Etapa 2 - Seleção e Julgamento: a análise e o julgamento dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com o item 13, deste Edital.

12.4. Critérios de julgamento: Os trabalhos serão selecionados e julgados de acordo com os seguintes critérios de caráter classificatório.

13. PONTUAÇÃO

CATEGORIA I: Alunos na faixa etária até 12 (doze) anos e 11 (onze) meses: Desenvolvimento de jogo que aborde Educação para o Trânsito. Critério Pontuação Máxima:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Estética	25 pontos
TOTAL	100 pontos

CATEGORIA II: Alunos na faixa etária a partir de 13 (treze) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses:

Paródia. Critério Pontuação Máxima:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Adequação da letra à melodia	25 pontos
Ortografia e gramática	25 pontos
TOTAL	100 pontos

CATEGORIA III: Educação de Jovens e Adultos (EJA):

Produção Musical. Critério Pontuação Máxima:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação ao tema	25 pontos



Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Apresentação conforme especificação no item 5.3.	25 pontos
TOTAL	100 pontos

CATEGORIA IV: Educação Especial:

Mosaico. Critério Pontuação Máxima:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	20 pontos
Estética	30 pontos
TOTAL	100 pontos

CATEGORIA V: Programa ou Projeto de Educação para o Trânsito:

Programas ou Projetos de Educação de Trânsito. Critério Pontuação Máxima:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação à legislação	10 pontos
Metodologia utilizada para implementação do programa/projeto pedagógico - 20 pontos	20 pontos
Pertinência (a importância e a relevância do projeto/programa para a comunidade/sociedade)	20 pontos
Qualidade técnica do projeto/programa	20 pontos
Qualidade técnica dos materiais complementares	20 pontos
Bibliografia	10 pontos
TOTAL	100 pontos

CATEGORIA VI: Profissionais de jornalismo

- Rádio;
- Televisão;
- Mídia digital (conteúdo jornalístico postado em meios digitais).



A Mesa Julgadora avaliará os trabalhos nas três subcategorias com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Linguagem (objetividade, concisão, edição, desenvolvimento lógico)	20 pontos
Conteúdo (originalidade, caráter inovador do conjunto das ideias principais, justificava adequada das afirmações ou opiniões sobre fatos, evidências ou informações pertinentes e enfoque atual)	20 pontos
Fundamentação (argumentação consubstanciada em fatos, utilização de dados estatísticos, epidemiológicos e outros, e citação de fontes)	20 pontos
Alcance da informação (dia, horário e espaço da veiculação da matéria)	20 pontos
Idoneidade das informações	10 pontos
Tipo de matéria (entrevista, reportagem, debate e série de reportagens)	10 pontos
TOTAL	100 pontos

13.1. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes, será utilizado o critério de desempate pelo sorteio.

13.2. Caso nenhum trabalho de determinada categoria atinja a nota mínima de 50% da pontuação total estabelecida, não haverá vencedor da referida categoria, pois entende-se que não é razoável premiar projetos que não atendam aos critérios mínimos solicitados no Edital.

14. COMISSÃO JULGADORA

14.1. Serão constituídas 06 (seis) comissões julgadoras, cada qual avaliando uma das categorias. A comissão julgadora será composta por 03 (três) pessoas para cada categoria, com comprovado conhecimento técnico e/ou experiência comprovada na área de trânsito, para avaliar os trabalhos relativos às categorias descritas neste Edital.

14.2. Poderão ser convidados, a critério da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, profissionais da área de educação e de trânsito, servidores da Fundação Cultural de Palmas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de



Comunicação, Polícia Rodoviária Federal e DETRAN/TO, assim como artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com reconhecido saber na área correlata.

14.3. As comissões julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos neste Edital, elegendo 01 (um) trabalho vencedor que será premiado em cada categoria, assim como o 2º e 3º colocados em cada categoria.

14.4. Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

14.5. É parte da responsabilidade dos membros da comissão julgadora responderem e fundamentarem os recursos caso apresentado por algum participante.

14.6. A pontuação estabelecida pelos membros das comissões julgadoras, bem como a decisão a respeito dos trabalhos vencedores serão soberanas.

15. PREMIAÇÃO

CATEGORIA I - Faixa etária de até 12 (doze) anos e 11 (onze) meses:

1º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e

Professor orientador: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º Colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais); e

Professor orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais); e

Professor orientador: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CATEGORIA II - Faixa etária a partir de 13 (treze) anos até 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses:

1º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e

Professor orientador: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º Colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais); e

Professor orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais); e

Professor orientador: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CATEGORIA III - Educação de Jovens e Adultos (EJA):

1º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e



Professor orientador: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º Colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais); e

Professor orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais); e

Professor orientador: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CATEGORIA IV - Educação Especial:

1º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e

Professor orientador: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais); e

Professor orientador: R\$ 1.000,00 (mil reais).

3º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais); e

Professor orientador: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CATEGORIA V - Programa ou Projeto de Educação para o Trânsito: Empresa

1º Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2º Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CATEGORIA VI - Jornalismo

a) Rádio;

1º Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

b) Televisão;

1º Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

c) Mídia digital (conteúdo jornalístico postado em meios digitais).

1º Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

15.1. Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

15.2. Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar em até 05 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado parcial após os recursos, as seguintes informações:

15.3. Pessoa Física:



- a) nome completo, sem abreviação;
- b) cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Comprovante de Residência;
- e) dados bancários (banco, agência e conta corrente);
- f) e-mail;
- g) telefones (DDD+Número).
- h) Termo de Cessão de Direitos de Uso do material vencedor.

15.4. Pessoa Jurídica:

- a) Razão Social e Nome Fantasia;
- b) cópia do CNPJ;
- c) endereço completo;
- d) dados bancários (banco, agência e conta corrente);
- e) e-mail;
- f) telefones (DDD+Número).
- g) Termo de Cessão de Direitos de Uso do material vencedor.

15.5. Caso o ganhador seja menor de idade e não tenha conta corrente, será necessário enviar os dados completos de seu responsável legal e, além disso, o envio da documentação do menor (RG, CPF ou certidão de nascimento, caso não possua os dois primeiros).

15.6. O pagamento da premiação será realizado apenas em conta do titular, que deverá ser o mesmo indicado no ato da inscrição.

15.7. O premiado, além do prêmio estabelecido para sua categoria, receberá certificado e troféu.

16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. O resultado final dos premiados será divulgado no Diário Oficial do Município, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas <http://www.palmas.to.gov.br>, no primeiro dia útil após o fim do período recursal. De forma adicional, os premiados também serão informados por e-mail ou telefone indicados no ato da inscrição.

16.2. É de responsabilidade de cada premiado contatar a SESMU em até 5 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado final após os recursos, a fim de informar os dados bancários para



pagamento do prêmio, bem como encaminhar o Termo de Cessão de Direitos de Uso, sob pena de invalidação da classificação.

16.3. Será aberto prazo para apresentação de recurso contra o resultado parcial, prazo para que os ganhadores encaminhem as informações previstas nos subitens 11.1, 11.2 e 11.7 do Edital e publicação chamamento eventual dos segundos colocados para aqueles que não atenderam os subitens 13 do Edital, com datas previstas no Cronograma de Execução.

17. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

17.1. A cerimônia de premiação será organizada pela SESMU, com indicação de horário e local a ser divulgado no diário oficial do município de Palmas, juntamente com os nomes dos vencedores.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Os autores dos trabalhos com inscrição homologada cederão, de forma permanente, seus direitos relativos às obras, objeto deste concurso, à SESMU/PALMAS, sejam eles de natureza autoral, patrimonial ou de qualquer outro gênero.

18.2. As matérias com inscrição homologadas poderão ser utilizadas pela SESMU/PALMAS em sua homepage, em cursos e treinamentos internos e demais projetos relacionados ao tema podendo, ainda, ter parte de seu conteúdo utilizado para a produção de anúncios, sendo a SESMU/PALMAS automaticamente autorizada a usufruir dos trabalhos a partir da inscrição do mesmo.

18.3. A SESMU/PALMAS não se responsabilizará pelo conteúdo, veracidade ou idoneidade dos trabalhos apresentados.

18.4. O material enviado pelos concorrentes não será devolvido, independentemente do resultado final do Prêmio, não sendo devido nenhum tipo de contraprestação por parte da SESMU/PALMAS.

18.5. A SESMU/PALMAS se reserva no direito de revogar, anular, adiar ou suspender o presente Concurso no total ou parte.

18.6. Os casos omissos ou de dúbia interpretação, anteriores ou posteriores à entrega dos trabalhos, são de exclusiva deliberação da Comissão Organizadora.

18.7. Os candidatos (autores e co-autores) e os responsáveis pelos veículos de comunicação que tenham firmado a declaração de publicação tornam-se responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos por eles apresentados.



18.8. As empresas participantes do certame para o recebimento da premiação deverão apresentar a documentação acerca da regularidade jurídica certidões necessárias, tendo em vista a verificação dos requisitos de participação e idoneidade (art.28 da Lei Federal 8.666/93).

18.9. Eventuais dúvidas relacionadas a este certame e seu Edital podem ser esclarecidas exclusivamente por meio do site www.palmas.to.gov.br ou via endereço eletrônico educacaoparaotransito@palmas.to.gov.br

18.10. Os valores das premiações serão pagos via sistema financeiro municipal, cujos processos serão minimamente detalhados em arquivo documental, que ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
Superintendente de Trânsito e Transporte

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU